

REGULAMENTO OFICIAL PRÊMIO CONATRE – MOBILIDADE SUSTENTÁVEL

1. DA APRESENTAÇÃO

O **Prêmio Conatre – Mobilidade Sustentável** integra a programação oficial do **Conatre – Congresso Nacional de Transporte e Energias de Baixo Carbono**, iniciativa voltada à promoção, articulação e consolidação de soluções tecnológicas e modelos de negócio orientados à descarbonização do setor de transportes no Brasil.

O Conatre configura-se como um dos principais fóruns nacionais dedicados à mobilidade sustentável, reunindo representantes do setor público, privado, academia, investidores e terceiro setor, com o objetivo de fomentar o debate qualificado, a geração de negócios e a disseminação de boas práticas.

O Prêmio tem por finalidade reconhecer e valorizar pessoas físicas e jurídicas que tenham contribuído de forma relevante para o avanço da Mobilidade Sustentável no Brasil, considerando um mix tecnológico abrangente de soluções.

Para fins deste regulamento, entende-se por Mobilidade Sustentável o conjunto de tecnologias, iniciativas e modais que promovam a mitigação das emissões de gases de efeito estufa no setor de transportes, incluindo:

- Veículos elétricos a bateria;
- Veículos híbridos elétricos;
- Soluções baseadas em biocombustíveis avançados;
- Biometano;
- HVO (Hydrotreated Vegetable Oil);
- Outras rotas tecnológicas de baixa emissão aplicadas ao transporte.
- Micromobilidade (bicicletas, patinetes e outros)

1.1 DA REALIZAÇÃO – EVBRAS

A **EVBRAS** atua no segmento de Mobilidade Sustentável, oferecendo serviços especializados nas áreas de assessoria estratégica e organização e administração de eventos corporativos, além de consultoria e suporte empresarial voltados à transição energética.

Com atuação consolidada no ecossistema da mobilidade sustentável no Brasil, a EVBRAS é responsável pela realização do Conatre, promovendo a articulação entre empresas, instituições públicas, investidores e centros de pesquisa.

1.2 DA REALIZAÇÃO – BARASSA & CRUZ CONSULTING (BCC)

A **Barassa & Cruz Consulting (BCC)** é uma empresa de consultoria especializada em mobilidade sustentável, eletromobilidade, biocombustíveis, energias renováveis e tecnologias emergentes de baixo carbono.

Com mais de 30 projetos desenvolvidos no Brasil e na América Latina, a BCC possui ampla experiência em:

- Transição energética e descarbonização dos transportes;
- Governança para inovação e desenvolvimento tecnológico;
- Prospecção tecnológica e inteligência estratégica;
- Estruturação de modelos de negócio e políticas públicas.

A empresa já atuou junto a organismos internacionais, setor elétrico, indústria automotiva, associações setoriais e instituições de pesquisa, contribuindo para a consolidação do ecossistema de mobilidade sustentável no país.

2. DOS OBJETIVOS

O Prêmio Conatre tem como objetivos:

- I. Reconhecer iniciativas e projetos de impacto na Mobilidade Sustentável no Brasil;

- II. Valorizar lideranças e organizações que atuem de forma estratégica na transição energética do transporte;
- III. Estimular a integração entre inovação tecnológica, sustentabilidade e governança corporativa;
- IV. Promover e disseminar boas práticas alinhadas aos princípios ESG.

3. DO ESCOPO

3

São elegíveis iniciativas relacionadas a:

- Veículos leves de baixa emissão (automóveis e motocicletas);
- Transporte público de baixa emissão (ônibus);
- Veículos comerciais leves e pesados com soluções de descarbonização (vans, furgões, VUCs, caminhões);
- Micromobilidade (bicicletas, patinetes e outros);
- Infraestrutura associada à eletrificação e ao uso de combustíveis sustentáveis.

As iniciativas devem demonstrar aderência concreta aos pilares ESG:

- **Environmental:** mitigação de emissões, eficiência energética, sustentabilidade ambiental;
- **Social:** impacto socioeconômico positivo, geração de empregos verdes, inclusão e desenvolvimento local;
- **Governance:** transparência, planejamento estratégico, conformidade regulatória e governança estruturada.

4. DAS CATEGORIAS

4.1 Personalidades da Mobilidade Sustentável

Serão reconhecidas três (3) personalidades que tenham contribuído significativamente para o avanço da mobilidade sustentável no Brasil, por meio de pesquisa, inovação tecnológica, formulação de políticas públicas, desenvolvimento de mercado ou articulação institucional.

4.2 Empresas Destaque ESG na Mobilidade Sustentável

Serão reconhecidas três (3) empresas que tenham implementado iniciativas estruturadas e comprovadas na mobilidade de baixa emissão, demonstrando impacto mensurável e alinhamento estratégico aos princípios ESG.

5. DOS PARTICIPANTES

Podem participar:

- Pessoas jurídicas de direito público ou privado com sede no Brasil, representadas por pessoa física maior de 18 anos;
- Pessoas físicas maiores de 18 anos, residentes no Brasil, vinculadas a iniciativas públicas ou privadas nas áreas de mercado, indústria, ensino, pesquisa ou associações.

É vedada a participação de integrantes da Comissão Organizadora, da banca avaliadora e seus familiares até segundo grau.

A organização poderá solicitar, a qualquer tempo, documentação comprobatória das informações prestadas.

6. INSCRIÇÕES

As inscrições serão feitas exclusivamente pelo site oficial do evento: <https://conatre.com.br/>, por meio de formulário eletrônico disponibilizado na plataforma, e consistirão nas seguintes etapas:

6.1. Para a categoria Empresas Destaque ESG na Mobilidade Sustentável:

- **Cadastro de dados do Representante da Inscrição:** etapa em que serão indicados os dados de contato da pessoa física que representará a empresa no prêmio.
- **Cadastro da Pessoa Jurídica:** etapa em que serão indicados os dados institucionais da empresa responsável pelo projeto/ação/iniciativa inscrita.

6.2. Para a categoria Personalidades da Mobilidade Sustentável:

• **Cadastro da Pessoa Física:** etapa em que serão indicados os dados da pessoa elegível, com a respectiva indicação da categoria do prêmio para a qual está concorrendo.

Em todos os casos, deverá ser informado:

- Nome completo;
- Vínculo institucional;
- Telefone de contato (celular);
- Endereço eletrônico (e-mail).

Os pleiteantes de ambas as categorias deverão responder às questões constantes no formulário eletrônico, as quais contemplam:

6.3. Caracterização do projeto/pesquisa/iniciativa:

- Qual é o nome do projeto/pesquisa/iniciativa e qual foi seu objetivo?
- Em qual(is) área(s) da Mobilidade Sustentável o projeto/pesquisa/iniciativa se posiciona principalmente ?
- Em qual Estado do Brasil o projeto/pesquisa/iniciativa foi realizado?
- Quando o projeto/pesquisa/iniciativa teve início e qual foi (ou é) sua duração?

6.4. Escopo de avaliação:

- Quais dores ou problemas o projeto/pesquisa/iniciativa procurou resolver no contexto da mobilidade de baixa emissão no Brasil?
- Houve construção de parcerias e articulação de atores para viabilização da iniciativa?
- Quais foram os resultados alcançados e qual sua abrangência?
- Qual o nível de originalidade e inovação da iniciativa?
- Anexar documentação comprobatória que demonstre evidências do projeto/pesquisa/iniciativa.

Observação: poderão existir ajustes e customizações específicas nos formulários de cada categoria (Empresas e Personalidades), respeitando suas particularidades.

A descrição de cada tópico deverá ser realizada em até **2.000 (dois mil) caracteres**, considerando espaços.

É obrigatório o envio de **anexo de apoio exclusivamente em formato PDF**, com no máximo **5 (cinco) páginas**, tamanho A4, contendo relatório técnico, matéria jornalística, publicação institucional ou outro documento que demonstre e ateste as informações do projeto/ação/iniciativa elegível ao prêmio.

Materiais em formato diverso do especificado não serão considerados.

É de inteira responsabilidade dos participantes:

- I. Indicar informações atualizadas, completas e verídicas;
- II. Cumprir integralmente as especificações estabelecidas neste regulamento;
- III. Respeitar os prazos definidos no cronograma oficial.

Inscrições encaminhadas fora das especificações indicadas ou incompletas não serão consideradas para efeito de avaliação.

Nenhum material poderá ser entregue por meios distintos daqueles informados neste regulamento.

Serão automaticamente desclassificadas as inscrições que contenham, em qualquer hipótese:

- Expressões, sinais ou palavras contrárias à moral e aos bons costumes;
- Termos que ofendam a honra ou imagem de pessoas, produtos, empresas, instituições ou o meio ambiente;
- Conteúdos que atentem contra a liberdade de consciência, religião, gênero, raça, etnia ou quaisquer direitos fundamentais;
- Referências partidárias ou político-eleitorais;
- Incentivo a práticas ilícitas, violência ou uso de drogas;
- Conteúdo preconceituoso, constrangedor, pornográfico ou semelhante.

7. DO JULGAMENTO

O julgamento dos prêmios para ambas as categorias se dará em 3 (três) etapas:

1ª Etapa – Triagem e avaliação das propostas considerando adequação ao escopo do Prêmio

Nesta primeira etapa, todas as propostas enviadas serão verificadas, tendo em vista a aferição de aderência ao escopo do prêmio, considerando a **Mobilidade Sustentável**, em seus mais diferentes modais, rotas tecnológicas e arquiteturas energéticas, conforme apontado na Seção de Objetivos e Escopo.

Serão consideradas elegíveis iniciativas relacionadas, entre outras, a:

- Veículos leves de baixa emissão (automóveis e motocicletas);
- Transporte público de baixa emissão (ônibus);
- Veículos comerciais leves e pesados com soluções de descarbonização (vans, furgões, VUCs, caminhões);
- Micromobilidade (bicicletas, patinetes e outros);
- Infraestrutura associada à eletrificação e ao uso de combustíveis sustentáveis.

Rotas tecnológicas:

- Eletrificação veicular (veículos elétricos e híbridos);
- Uso de biocombustíveis avançados;
- Aplicações de biometano;
- HVO (Hydrotreated Vegetable Oil);
- Infraestruturas associadas às soluções de baixa emissão.

As propostas sem aderência à Mobilidade Sustentável e sem a devida evidência anexada em PDF serão automaticamente desclassificadas.

2ª Etapa – Banca de avaliação para seleção dos premiados

Os elegíveis previamente validados na etapa anterior serão avaliados por uma banca de especialistas de múltiplas áreas do conhecimento relacionadas à mobilidade sustentável e à descarbonização dos transportes, com ampla diversidade regional.

Esta banca compõe-se de especialistas de mercado, empreendedores, acadêmicos, pesquisadores, jornalistas especializados e membros das principais associações e organizações temáticas da mobilidade sustentável e de baixo carbono no Brasil.

Os especialistas irão avaliar, a partir dos formulários preenchidos, os seguintes critérios:

1. Relevância das dores/problemas enfrentados pela iniciativa no Brasil;
2. Nível de construção de parcerias e articulação dos atores envolvidos;
3. Impactos e abrangência dos resultados obtidos no contexto nacional;
4. Nível de originalidade e inovação da iniciativa;
5. Robustez e envergadura da evidência anexada.

A banca será responsável por avaliar e selecionar os 3 (três) melhores projetos/iniciativas de cada categoria (Empresas e Personalidades), que serão considerados vencedores da premiação.

3ª Etapa – Premiação dos(as) vencedores(as) no Conatre

Esta etapa acontecerá exclusivamente durante o **Conatre – Congresso Nacional de Transporte e Energias de Baixo Carbono**, a ser realizado nos dias 13/ 14 de maio.

Para a premiação, recomenda-se a presença dos pleiteantes do Prêmio no evento, seja do representante da empresa ou da pessoa física, no caso da categoria Personalidade.

8. DA COMUNICAÇÃO

O Prêmio Conatre comunicará oficialmente seus participantes por meio eletrônico, utilizando:

- O endereço de e-mail informado no ato da inscrição;
- Informações disponibilizadas no site oficial do evento (<https://conatre.com.br/>);
- Canais institucionais vinculados à organização do evento.
- É de responsabilidade exclusiva dos participantes acompanhar o cronograma, atualizações e resultados divulgados.
- A organização não se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes de dados incorretos ou desatualizados.

9

9. CRONOGRAMA OFICIAL

Fase	Período
Abertura das inscrições	09 de março
Encerramento das inscrições	20 de abril
Avaliação técnica	21 de abril a 10 de maio
Divulgação e cerimônia	13 de maio

10. PREMIAÇÃO

Personalidades

- Troféu Oficial e Certificado Institucional
- Convite VIP para próxima edição
- Prêmio surpresa

Menções honrosas poderão ser concedidas.

Empresas

- Troféu Oficial e Certificado Institucional
- Convite VIP para próxima edição
- Prêmio surpresa

Menções honrosas poderão ser concedidas.

10

11. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Os realizadores comprometem-se a observar integralmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Ao se inscrever, o participante declara ciência de que:

- Seus dados serão utilizados exclusivamente para fins relacionados à organização, avaliação, divulgação e premiação;
- Poderão ser divulgados nome, organização, resumo da iniciativa e registros audiovisuais da cerimônia;
- Os dados poderão ser compartilhados com a banca avaliadora para fins de julgamento;
- Não haverá comercialização de dados a terceiros.

Os dados serão armazenados pelo período necessário ao cumprimento das finalidades previstas.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- A inscrição implica aceitação integral deste regulamento.
- Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações prestadas.
- As decisões da Comissão Organizadora e da banca avaliadora são soberanas, definitivas e irrecorríveis.
- Situações não previstas serão deliberadas pela organização do Prêmio Conatre.